



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**Ata de reunião**

Seleção de profissional para preenchimento de cargo público.

**Processo Seletivo Simplificado nº 015/2019**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Leitão/RS, reuniu-se a comissão nomeada através da Portaria N° 034/2018, alterada pela Portaria N° 281/2018, responsável pela seleção de candidatos ao cargo de PSICÓLOGO, nos termos da Lei n° 2.770, de 28 de agosto de 2019 e Edital n° 176 de 02 de setembro de 2019.

Após análise dos currículos e a conferência dos requisitos e critérios de seleção, a comissão passou a pontuar os candidatos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, foi criada uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

7.1) Experiência:	1 - Tempo de serviço comprovado como Psicólogo – 1,00 ponto por ano (até o máximo de 5,00 pontos).
	2 - Tempo de serviço comprovado como Psicólogo em equipe multidisciplinar – 0,10 ponto por mês (até o máximo de 3,00 pontos).
7.2) Escolaridade acima da exigida:	Pós-graduação = 1,00 ponto
	Mestrado = 1,50 pontos
	Doutorado = 2,00 pontos
7.3) Cursos de aperfeiçoamento:	0,10 pontos por curso realizado a partir de 2014, com duração de no mínimo 8 horas, comprovados (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado, especialmente no que se refere à comprovação de experiência na função.

Ainda sobre a pontuação em experiência, quando um período de trabalho foi concomitante a outro, foi considerado o tempo que resultou em mais pontos ao candidato, uma vez que a experiência como psicólogo rende 1,00 ponto por ano completo, enquanto que a experiência em equipe multidisciplinar rende 0,10 por mês, ou seja, 1,20 pontos por ano.

Os currículos foram analisados conforme tabela de pontuação anteriormente descrita e cujo resultado segue abaixo:

Nome do candidato:	Protocolo (N°)	Experiência 1	Experiência 2	Escolaridade	Cursos	Total
LAÍS REGINA DE CARVALHO SCHWARZ	1.479	1,00	0,50	1,00	1,00	3,50
PATRÍCIA MEES	1.487	2,00	0,40	-	1,00	3,40
KARINE INÊS MACHADO	1.489	-	-	-	1,00	1,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

VALDIRENI KRONBAUER LEONHARDT	1.495	-	3,00	-	1,00	4,00
ALICE LOPES MORAES	1.498	1,00	-	-	1,00	2,00
PATRÍCIA SEVERO	1.501	-	-	-	-	-
ANGELA CRISTINA NASCIMENTO COSTA	1.503	-	-	-	0,70	0,70

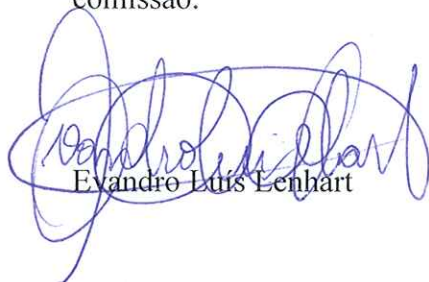
A candidata PATRÍCIA SEVERO (Protocolo Nº 1.501) não atendeu aos critérios de seleção do edital (Item 6; Subitem 6.2), ao não apresentar comprovação de registro no Conselho Regional competente. Portanto, não recebeu pontuação, ficando de fora da classificação.

Como não houve empate entre os candidatos, não será necessária a realização de sorteio para definir a ordem de classificação, conforme previsto no Edital, no dia 10/09/2019, às 10h, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Desta forma, obteve-se a seguinte classificação preliminar, cuja indicação vai encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal:

Classificação	Pontuação	Nome
1º	4,00	VALDIRENI KRONBAUER LEONHARDT
2º	3,50	LAÍS REGINA DE CARVALHO SCHWARZ
3º	3,40	PATRÍCIA MEES
4º	2,00	ALICE LOPES MORAES
5º	1,00	KARINE INÊS MACHADO
6º	0,70	ANGELA CRISTINA NASCIMENTO COSTA

Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

  
Evandro Luis Lenhart

  
Felipe Renato Specht da Rosa

  
Cleberton Ferreira da Silva